

VII FESTIVAL INTERAMÉRICA DE MÚSICA

A Música é a forma de expressão humana mais completa. Nela, e através dela, o homem, independente de idade, coloca todas as suas emoções, sensações e percepções em relação a si mesmo e ao mundo

(BANDEIRA, 2008).

INTRODUÇÃO

A Música é um fenômeno universal, que está presente na história de todos os povos e civilizações, desde tempos imemoriais, fazendo parte do dia-a-dia das comunidades, se manifestando de diferentes maneiras, em ritos, festas e celebrações das mais diversas.

Desta maneira, é inegável que a Música tem um papel primordial como forma de lazer e na socialização das pessoas, pois ela cria e reforça laços sociais e vínculos afetivos. Além disso, a Música exerce um relevante papel na formação cultural das pessoas, por meio do repasse de ideias, informações e conceitos, servindo para o desenvolvimento de nossos(as) estudantes.

O contexto escolar tem, dentre várias atribuições, a importante tarefa de proporcionar momentos nos quais as manifestações artísticas em geral, e neste caso a música e sua expressão em particular, ganham o espaço necessário para serem veículo de comunicação privilegiado de nossas emoções. Assim, entendemos o *Festival Interamérica de Música*, em 2018 comemorando sua sétima edição, como momento pedagógico / formativo de grande importância.

Ano após ano, nosso Festival cresce, em número de participantes, em qualidade e em envolvimento, tanto dos(as) estudantes e ex-estudantes como das famílias e amigos que formam sempre plateias entusiasmadas, lotando o Teatro da Escola Interamérica – Unidade I de alegria e compartilhamento de energia positiva.

REGULAMENTO

I- Dos objetivos:

O *VII Festival Interamérica de Música*, é um festival de composições inéditas e releituras, voltado a todos os gêneros e estilos musicais e tem como objetivos:

- a) Proporcionar a interação entre os(as) estudantes;
- b) Proporcionar a descoberta de novos talentos musicais através do Festival;
- c) Estimular a criação musical;
- d) Estimular a expressão artística através da música.

II- Das características e categorias:

O *VII Festival Interamérica de Música* não terá restrições a estilos ou gêneros musicais, sendo que as letras das músicas poderão ser escritas em português, inglês ou espanhol. As músicas deverão ser cantadas e/ou executadas ao vivo.

Quanto às categorias e variações, as músicas poderão ser inscritas tendo em consideração as seguintes características:

- 1- Autoral
- 2- Releitura
- 3- Playback

Assim sendo, ao inscrever uma música, deve ser informada a categoria como por exemplo, "Autoral" OU "Releitura" OU "Playback".

III- Das Inscrições:

- 1- A inscrição só poderá ser feita por estudantes da Escola Interamérica com ciência do responsável;
- 2- A inscrição será feita na Recepção da Unidade II, de 03 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2018;
- 3- Serão validadas as inscrições que forem efetivadas até 18 horas do dia 21 de setembro de 2018;
- 4- A ficha de inscrição estará disponível no site www.escolainteramerica.com.br;
- 5- A inscrição será limitada a 2 (duas) músicas por estudante, havendo a possibilidade de apenas 1 (uma) ser classificada, e sendo de responsabilidade da comissão organizadora a sua seleção;
- 6- Na categoria "AUTORAL" as composições deverão ser inéditas, letra e música, entendendo-se por inéditas aquelas composições que não tenham sido gravadas e/ou comercializadas em discos ou formato digital e/ou veiculadas em rádios, comerciais ou similares;
- 7- Os(as) estudantes que se declararem autores ou compositores das músicas inéditas inscritas serão responsáveis por esta informação;
- 8- A inscrição não será cobrada (não há taxa a ser paga);
- 9- As inscrições deverão ser entregues em envelope lacrado contendo:
 - a) Ficha de Inscrição;
 - b) Arquivo eletrônico, MP3, pen drive ou CD com a música gravada (os/as estudantes que tiverem dificuldade para gravar seu material em casa, podem pedir apoio da Rádio Interação, com o professor Paulo Augusto);
 - c) 03 (três) cópias da letra contendo o nome da música, autor(es) e a série.

- 10- Serão permitidos participantes do grupo que não sejam estudantes da Escola Interamérica desde que com idade máxima de 15 anos e não excedendo 50% do total de participantes e informado previamente à Comissão Organizadora. Casos omissos serão objeto de decisão da Comissão Organizadora;
- 11- Cada grupo indicará um de seus integrantes para contato, sendo este obrigatoriamente estudante da Escola Interamérica;
- 12- Os concorrentes inscritos serão pré-selecionados por uma equipe especializada, sob a supervisão da Comissão Organizadora;
- 13- Ficam resguardados os direitos de transmissão ou emissão de sons e imagens, por meio de todas as mídias das obras apresentadas no *VII Festival Interamérica de Música*, de acordo com a Lei nº 9.610 de 1998, Capítulo IV, Art. 46º, aos propósitos da Escola Interamérica;
- 14- O material de inscrição (CDs ou outras mídias e letras), encaminhados à triagem, não será devolvido.

IV- Da Seleção:

- 1- Serão selecionadas composições a serem apresentadas no palco do Teatro Interamérica (Unidade I), no dia 19 de outubro de 2018, e haverá premiação, conforme descrito no item VII deste Regulamento;
- 2- Os responsáveis pelas músicas selecionadas para se apresentar no *VII Festival Interamérica de Música* deverão encaminhar à organização do evento um texto de, no máximo, 100 (cem) palavras, para ser eventualmente lido antecedendo a apresentação. Caso o texto exceda o tamanho máximo permitido, poderá ser editado, a critério da Comissão Organizadora do Festival e sem consulta prévia;
- 3- As composições não deverão exceder o limite de 04 (quatro) minutos, tanto na gravação como na apresentação;
- 4- O resultado das músicas classificadas para a apresentação final estará disponível no site da Escola Interamérica no dia 05 de outubro de 2018.

V - Da Apresentação:

- O número de músicos participantes da apresentação será limitado a um máximo de 06 (seis);
- A "passagem de som" dos grupos/estudantes que se apresentarão na final será realizada no dia da apresentação, em horários pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora, sendo estes horários divulgados até 11 de outubro de 2018;
- Cada estudante/grupo será responsável por seus instrumentos, bem como os músicos e intérpretes que farão parte da apresentação;
- O(a) estudante/grupo terá à disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local das apresentações, exceto instrumentos de uso pessoal;
- Ao ser chamado para a apresentação o(a) estudante/grupo terá prazo máximo de 3 (três) minutos para iniciar sua interpretação. Passados os 3 minutos, terá uma tolerância máxima de 30 (trinta segundos) para dar início a sua apresentação sob a pena de ser desclassificado;
- O não cumprimento dos horários estabelecidos nos itens acima poderá acarretar a desclassificação da música/conjunto;
- A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a música cujos concorrentes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento e/ou deste regulamento;
- Não haverá ajuda de custo ou premiação em dinheiro em nenhuma das etapas.

VI - Do Julgamento:

- 1- A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Escola Interamérica;
- 2- Não haverá empate em nenhuma das premiações;
- 3- Para desempate valerá sequencialmente a maior pontuação dos critérios pré-estabelecidos neste regulamento;

- 4- Se a música for inscrita na categoria "Autorial" e apresentar letra, será julgada levando em consideração os seguintes critérios, com suas respectivas notas máximas sendo:

Para obras contendo música e letra:	
Arranjo	25 pontos
Melodia	25 pontos
Interpretação	25 pontos
Letra	25 pontos

- 4- Se a música for inscrita na categoria "Autorial" e não apresentar letra, sendo assim somente de caráter instrumental, será julgada levando em consideração os seguintes critérios, com suas respectivas notas máximas sendo:

Para obras instrumentais:	
Arranjo	25 pontos
Melodia	25 pontos
Execução	25 pontos
Interpretação	25 pontos

5- Se a música for inscrita na categoria "Playback", será julgada levando em consideração os seguintes critérios, com suas respectivas notas máximas sendo:

Para obras envolvendo playback:	
Voz	30 pontos
Ritmo	30 pontos
Melodia	20 pontos
Interação com público	20 pontos

6- A nota máxima para cada música será, portanto, 100 pontos. Sendo assim, as notas dos jurados serão dadas em incrementos de 5 pontos, como em:

- a. 0 pontos;
- b. 10 pontos;
- c. 15 pontos;
- d. 20 pontos;
- e. 25 pontos;
- f. 30 pontos.

7- Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate;

8- Cabe ao Presidente do júri calcular a nota final de avaliação de cada canção, sendo este o resultado da somatória simples dividida pelo número de jurados;

9- A divulgação das músicas vencedoras será feita após o show de intervalo, no mesmo local, momento em que serão entregues os prêmios;

10- As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

VII - Da Premiação:

Serão premiados os três primeiros lugares de cada categoria, além de serem entregues também troféus para:

MELHOR VOZ / MELHOR MÚSICO / MENÇÃO HONROSA

Assim sendo, serão distribuídas ao todo 12 (doze) premiações, a depender das obras selecionadas para a apresentação final.

VIII - Observações Legais:

- 1- Os casos omissos a esse regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, a qual terá soberania em suas decisões;
- 2- A participação no Festival implica no conhecimento e na aceitação, pelo concorrente, de todas as disposições deste regulamento.

IX – Bibliografia:

BANDEIRA, D. L. Festival de música do COEP: inclusão social e educação através da música. In: Foro Latino Americano: memoria e identidade. Memórias de futuros posibles: caminos para um desarrollo desde los pueblos y sus culturas. Uruguai: 2008 p. 50.

Escola Interamérica

Goiânia – 2018